



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.431/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, o senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 838.126,86 (Oitocentos e Trinta e oito Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Seis centavos), proveniente de recurso da Cessão Onerosa (pré-sal Lei 13.885/2019) para atender as necessidades do orçamento corrente de 2020, conforme lei Municipal nº 3.429/2019 de 31 de Dezembro de 2019, sendo distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Produção

DOTAÇÃO: 23.605.0020.1.041 – 4.4.90.51.00

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-Função: 605 – Abastecimento

Programa: 0020 – Desenvolvimento Sócio-econômico

Projeto: 1.041 – Construção do Mercado do Peixe

Elemento de gasto: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

Valor: R\$ 500.000,00

ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

DOTAÇÃO: 28.843.0004.1.003 – 4.6.90.71.00

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 843 – Serviço da Dívida

Programa: 0004 – Encargos da Dívida Contratada

Projeto: 1.003 – Encargos Gerais do Município

Elemento de gasto: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de Recurso: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

Valor: R\$ 293.524,12

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

DOTAÇÃO: 10.302.0014.2.080 – 4.4.90.52.00

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0014 – Mais Saúde

Atividade: 2.080 – Manutenção do Hospital Municipal

Elemento de gasto: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

Valor: R\$ 44.602,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro das receitas de custeio, da Cessão Onerosa (Pré-Sal) nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 21 de maio de 2020.


CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure